



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL INTEGRADO/IFRJ COMPLEMENTAR Nº 03/2024

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E DE INCENTIVO A PROJETOS DE PESQUISA (PROCIÊNCIA), DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) E DE INCENTIVO A PROJETO DE INOVAÇÃO (PROINOVA), E DE BOLSAS DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PIBIEX) E DE INCENTIVO A PROJETOS DE EXTENSÃO (PROEXTENSÃO)

As Pró-reitorias de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Proen), de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi) e de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Geral do IFRJ, tornam público o presente Edital Complementar ao Edital Integrado Nº 02/2023 contendo as normas para submissão de plano de trabalho complementar para a prorrogação da vigência de projetos institucionais dos programas institucionais de bolsas para estudantes e de incentivo a projetos.

1. DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 O presente Edital Complementar receberá planos de trabalho de prorrogação da vigência em quatro (4) meses dos projetos aprovados e classificados nos eixos pesquisa, inovação e extensão no Edital Integrado Nº 02/2023.
- 1.2 Poderão participar deste Edital Complementar servidores ativos ou inativos do quadro efetivo do IFRJ, docentes ou técnico-administrativos, ou servidores que estejam em exercício no IFRJ por meio de colaboração técnica ou exercício provisório por período compatível com o da prorrogação da vigência do projeto, e que **tiveram propostas aprovadas e classificadas no Edital Integrado Nº 02/2023.** Não será aceita a participação de servidores que estejam usufruindo de afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou no início da vigência do projeto.
- 1.3 A prorrogação da vigência de que trata este Edital Complementar será de até quatro (4) meses, com vigência definida no **Cronograma (Anexo I)**, e estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação deste edital, desde que envie um e-mail no período definido no **Cronograma (Anexo I)** para propesq@ifrj.edu.br, pibiti@ifrj.edu.br e cgpp@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e a respectiva fundamentação legal.
- 2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Comitê Gestor e cancelados pelas Pró-reitorias e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
 - 2.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação ou retificação do Edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
 - 2.2.2 Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

3. DA INTENÇÃO DE PRORROGAÇÃO E DA SUBMISSÃO DO PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

- 3.1 Os proponentes interessados na prorrogação da vigência deverão sinalizar essa intenção, no período estipulado no **Cronograma (Anexo I)**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, por meio do envio de um (1) plano de trabalho complementar (Anexo II) específico para a bolsa ativa em seu projeto, desde que haja novas atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista representando a continuidade e amadurecimento do projeto, em consonância com o eixo da proposta.
- 3.2 Após o término do período de submissão do plano de trabalho complementar, não será permitida a alteração de nenhum documento, bem como o envio de nenhum novo documento.
- 3.3 Caso haja submissão de mais de um (1) plano de trabalho para um projeto, será considerada apenas a última.
- 3.4 Será de responsabilidade do proponente gerar e guardar o comprovante de submissão originado ao final do processo. O servidor proponente deverá clicar sobre a mensagem “imprimir suas respostas” e, em seguida, “exportar para PDF”, para gerar o arquivo de confirmação da inscrição.
- 3.5 O período de submissão, conforme **Cronograma (Anexo I)**, não será adiado por motivos de sobrecarga no sistema.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO

- 4.1 A homologação será realizada pelo Comitê Gestor designado pelas Pró-reitorias.

- 4.2** A submissão do plano de trabalho será homologada mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio do documento solicitado no ato da inscrição de acordo com o estabelecido neste Edital, não sendo homologada a submissão que:
- I. não enviar o documento exigido para a submissão ou enviá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital; ou
 - II. enviar documento ilegível ou que não contenha todos os elementos do modelo disponibilizado para este Edital Complementar.
- 4.3** A Homologação Preliminar das Submissões será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada em ordem alfabética dos nomes dos proponentes, cabendo recurso por meio do preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no endereço eletrônico supracitado.
- 4.3.1** Os recursos serão analisados pelo Comitê Gestor.
 - 4.3.2** Caso um proponente submeta mais de um recurso a uma mesma proposta, será considerada apenas a última submissão.
 - 4.3.3** Não serão considerados documentos enviados no período de recursos.
 - 4.3.4** Os recursos enviados fora do prazo definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital ou por outro meio serão indeferidos.
 - 4.3.5** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 4.4** O Resultado, contendo a Homologação Definitiva das Submissões, será disponibilizado em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/integrado>, no período definido no **Cronograma (Anexo I)** deste Edital, publicada em ordem alfabética dos nomes dos proponentes.
- 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 5.1** A submissão implicará o reconhecimento e a aceitação pelo proponente de todas as obrigações previstas neste Edital Complementar, no Edital Integrado Nº 02/2023 e dos documentos institucionais.
- 5.2** A não homologação da submissão ou a não manifestação de interesse de prorrogação da vigência do projeto, por meio do preenchimento do formulário eletrônico e envio do plano de trabalho complementar, implicará o término da vigência em 31/08/2024, definida Edital Integrado Nº 02/2023.
- 5.2.1** Nesses casos, após o término da vigência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos (até 30/09/2024), deverão ser enviados a prestação de contas do projeto, realizada pelo orientador, e o relatório técnico-científico do bolsista, conforme orientações a serem enviadas pelas Pró-reitorias.
- 5.3** Ao longo da vigência dos Programas, dúvidas e questões operacionais devem ser tratadas por e-mail, de acordo com o eixo da proposta, com os seguintes contatos:
- I. Pesquisa: propesq@ifrj.edu.br;
 - II. Inovação: pibiti@ifrj.edu.br;
 - III. Extensão: cgpp@ifrj.edu.br.
- 5.4** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor e homologados pelas Pró-reitorias.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

ANA LUÍSA SOARES DA SILVA
Pró-reitora de Extensão

MARCUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	14/06/2024
Período de Impugnação do Edital	14 e 15/06/2024
Manifestação da intenção de prorrogação da vigência e submissão do plano de trabalho complementar via formulário eletrônico	17/06 a 08/07/2024
Homologação Preliminar das Submissões	29/07/2024
Recursos referentes à Homologação Preliminar das Submissões	29 e 30/07/2024
Resultado	03/08/2024
Vigência dos programas com prorrogação e período para validação de notas fiscais	01/09/2023 a 31/12/2024
Prazo máximo para substituição de bolsista	30/09/2024
Apresentação de resultados dos projetos em eventos institucionais	Até dezembro/2024 (previsão)
Prestação de Contas do coordenador do projeto, com envio dos Relatórios Finais de Atividades dos estudantes	Dezembro de 2024 a fevereiro/2025 (previsão)
Restituição de recurso financeiro no caso de ausência de Prestação de Contas	Até março/2025 (previsão)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR DO ESTUDANTE BOLSISTA

TÍTULO DO PROJETO:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO
O título do Plano de Trabalho deve retratar as atividades realizadas pelo bolsista ou voluntário, correspondendo a um recorte do Projeto de Pesquisa do proponente. Em caso de solicitação de mais de um estudante bolsista e/ou voluntário, os Planos de Trabalho deverão possuir títulos diferentes.

BOLSISTA

<input type="checkbox"/> PIBIC	<input type="checkbox"/> PIBIC JR	<input type="checkbox"/> PIBIC EM
<input type="checkbox"/> PIBITI	<input type="checkbox"/> PIBITI JR	
<input type="checkbox"/> PIBIEX	<input type="checkbox"/> PIBIEX JR	

Problema a ser estudado pelo ESTUDANTE	
---	--

Objetivo	
-----------------	--

Descrição de até 7 atividades a serem desenvolvidas pelo ESTUDANTE	A	
	B	
	C	
	D	
	E	
	F	
	G	

ATIVIDADE	MÊS DE TRABALHO			
	Set	Out	Nov	Dez
A				
B				
C				
D				
E				
F				
G				